



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 11/12/18


Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

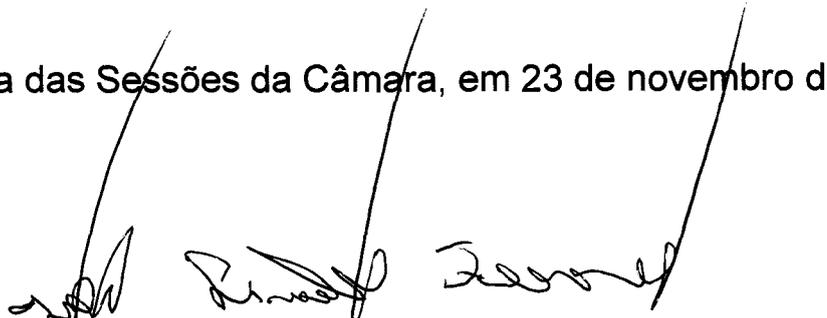
INDICAÇÃO Nº 322/2018

Indico a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado seja encaminhado ofício ao Exmº. Srº. Prefeito do Município JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, solicitando, que junto ao setor competente, seja providenciado o **cadastro de todos os vendedores ambulante**, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, que todos necessitam trabalhar, assim sendo os vendedores ambulantes sendo cadastrados não se sentirão constrangidos ao serem abordados, conforme preceitua os ditames do município. Desta feita, os vendedores ambulantes estão amparados pelo estado município e também não cobrar deles, nenhuma taxa ou qualquer eventual tributo.

Sala das Sessões da Câmara, em 23 de novembro de 2018.


JOSÉ SIVALDO FERREIRA (VAL DO ÔNIBUS)
VEREADOR - PRB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br